



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4, DE 2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E TV SENADO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL

A **Secretaria TV Senado**, com sede na Via N2, Anexo II, Bloco B – térreo, Edifício Senado Federal, Brasília-DF, CEP 70.165-900, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representada por seu diretor, Érico Gonçalves da Silveira, autoriza a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, --, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO, consoante competência delegada pelo art. 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 71/2023 com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inc. XI, do Regimento Interno da CLDF -- a veicular em sua grade de programação produções realizadas pela TV Senado, lançadas diariamente, semanalmente ou mensalmente, bem como documentários, programas e imagens que compõem o acervo da emissora, desde que respeitadas as condições de uso e direitos autorais.

Essa autorização se dá em caráter não exclusivo para TV Aberta, FVOD (Free Video on Demand) e para publicação em plataformas digitais oficiais da TV Assembleia - endereço do site (se for o caso).

Em contrapartida, a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** disponibilizará imagens, reportagens, programas e documentários para veiculação na TV Senado e/ou para produção dos programas de grade, documentários ou programetes desta emissora.

Por serem emissoras públicas, sem fins lucrativos, a cessão do referido conteúdo audiovisual não se dá em caráter comercial. Todos os programas cedidos pelas emissoras devem ser usados e/ou veiculados com selo do canal que detém a titularidade, respeitando o roll de créditos de cada programa.

Não é permitido o uso do referido conteúdo audiovisual com propósitos de propaganda política ou qualquer tipo de transmissão e publicação que não tenham sido expressamente autorizadas.

Não é permitido o uso dos produtos audiovisuais de ambas as emissoras com o propósito de aferir rendimento ou lucro.

Não é permitido ceder os referidos produtos audiovisuais para terceiros ou publicá-los em plataformas digitais não oficiais sem a devida autorização da emissora que detém a titularidade do conteúdo, sob pena de responderem pela utilização indevida.

Os produtos audiovisuais disponibilizados devem ser usados sem alteração, manipulação, mixagem ou inclusão de qualquer tipo de publicidade, marca e/ou patrocinadores sobre as imagens que prejudiquem o conteúdo original.

Caso haja necessidade de reedição, corte, reaproveitamento parcial de um conteúdo, é necessária autorização específica. No caso de solicitação por uma das partes de arquivamento de qualquer conteúdo para banco de imagens, aquela que detém a titularidade das imagens deve verificar a liberação de direitos autorais e comunicar à emissora solicitante a disponibilidade ou não de ceder para tal finalidade.

Não há prazo de vigência determinado para esse termo de permuta ora celebrado, porém ele pode ser suspenso a qualquer momento desde que haja a devida comunicação entre as partes. Estando V.Sa. ciente das condições, solicitamos seu "de acordo" no espaço indicado abaixo, bem como a devolução após sua assinatura.

Por estarem de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica, as partes celebram o presente instrumento de forma eletrônica.

Brasília-DF, 24 de maio de 2023.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA TV SENADO

ÉRICO DA SILVEIRA DIRETOR DA TV SENADO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Secretário-Geral, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA** - CPF: 658.639.841-04, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO** - Matr. 24067, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 07/08/2023, às 17:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1184766** Código CRC: **DAE7317D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00017579/2023-16

1184766v2